



CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM



RETIFICAÇÃO 02 - Edital nº 01/2019

O Município de Contagem torna público aos interessados a Retificação 02 do Edital 01/2019, relativo ao Concurso Público, de Provas e Títulos, para ingresso na carreira de Procurador Municipal.

Onde se lê:

3.1. São requisitos para o ingresso na carreira de Procurador Municipal do Município de Contagem/MG:

- a) ser aprovado no concurso público;
- b) estar no exercício dos direitos civis e políticos;
- c) ter nacionalidade brasileira;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- e) apresentar bons antecedentes morais e sociais;
- f) ser bacharel em direito;
- g) inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB no momento da posse, em pleno gozo de seus direitos profissionais.

Leia-se

3.1. São requisitos para o ingresso na carreira de Procurador Municipal do Município de Contagem/MG:

- a) ser aprovado no concurso público;
- b) estar no exercício dos direitos civis e políticos;
- c) ter nacionalidade brasileira ou ser Português desde que atenda ao disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436/72 c/c art. 12, § 1º da Constituição Federal.
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- e) apresentar bons antecedentes morais e sociais;
- f) ser bacharel em direito;
- g) inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB no momento da posse, em pleno gozo de seus direitos profissionais.



CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM



RETIFICAÇÃO 02 - Edital nº 01/2019

Onde se lê:

8.1. Não haverá devolução do valor pago pela inscrição, exceto na ocorrência das hipóteses previstas na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000.

Leia-se

8.1. Não haverá devolução do valor pago pela inscrição, exceto na ocorrência das hipóteses previstas na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000 e nos casos de duplicidade ou extemporaneidade do pagamento do valor da inscrição.

Incluem-se os itens:

6.14. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade de condição especial para realização das provas.

6.15. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

6.16. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

6.17. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. (Qualquer condição especial exceto lactante o candidato deverá enviar laudo médico, mesmo que seja para sala térrea / fácil acesso, mesa e cadeira separadas etc.), a documentação deverá ser enviada na forma e prazo estabelecido no item 6.19 deste Edital.

6.18. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 6.15 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de



**CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA
INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**



RETIFICAÇÃO 02 - Edital nº 01/2019

que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à Fundep na forma prevista no item 6.19.

6.19.A solicitação deverá ser realizada em até 12 (doze) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado por e-mail (concursos@fundep.ufmg.br), à Gerência de Concursos da Fundep, situada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG, (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.

a) Laudo Médico e o requerimento de condição especial deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

<p>CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS, PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL DE CONTAGEM GERAIS – EDITAL 01/2019 REFERÊNCIA: REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO</p>
--

6.20. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 6.19 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.21 Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado para requerimento da condição especial, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

Inclui-se o item:

16.1.4 – Fica garantido ao candidato alegar, em grau de recurso, toda matéria que tenha repercussão na sua esfera de direitos, na forma prevista no item 16.2 deste Edital.



**CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA
INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**



RETIFICAÇÃO 02 - Edital nº 01/2019

Inclui-se o item:

21.29.1. Em atendimento à política de arquivos, o Município de Contagem procederá à guarda de documentos relativos ao concurso, observada a legislação específica, pelos prazos de 05 e 06 anos, conforme Resolução nº 14, de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

Alexis Ferreira de Freitas
Prefeito de Contagem